



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.799

Data: 20 de setembro de 2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao senhor Carlos Luiz Carlos Braz.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à **LUIZ CARLOS BRAZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 692 de 5/9/19
Of. nº 115/19 CMG 17/9/19